



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quinta-feira • 15 de Agosto de 2019 • Ano IV • Nº 1315

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Decreto Nº 249/2019, de 09 de Agosto de 2019** - Altera membros do Decreto nº. 117/2018, de 13 de março de 2018, o qual nomeia os componentes do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2018/2020 e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos

DECRETO Nº 249/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

“Altera membros do Decreto nº. 117/2018, de 13 de março de 2018, o qual nomeia os componentes do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2018/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros titulares e suplentes descritos nos incisos I, VII e VIII do Decreto Municipal nº. 117/2018, de 13 de março de 2018, para compor o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2018/2020, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Representantes dos Conselheiros do Ensino Público Municipal:

- a) Titular:** Maria Amália Borges Magalhães Moura;
- b) Suplente:** Carlene Maria de Moura.

VII - Representantes dos Conselheiros indicados pelo Chefe do Poder Executivo com conhecimento na área jurídica:

- a) Titular:** Taciana Izabel Gomes Nadal;
- b) Suplente:** Rosânia Maria dos Santos.

VIII - Representantes dos Conselheiros indicados pelo Chefe do Poder Legislativo:

- a) Tulio Faustino Rodrigues Silva e Silva;**
- b) Myrlon Luan da Gama.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal